

LEI Nº 1639

Autoriza assinatura de Termo de Ajuste e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Prefeitura Municipal de Araxá, autorizada a firmar Termo de Ajuste, aditivo ao Convênio celebrado com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Educação, objetivando colocar à disposição das Escolas Estaduais “Dom José Gaspar” - “Armando Santos” - “Vasco Santos” - “Maria de Magalhães” - “Pe. João Botelho” - “Dr. Eduardo Montandon” - “Cel. José Adolfo de Aguiar” - “Luiza de Oliveira Faria” e “Escola Estadual do Bairro Santo Antônio”-, vinte servidores municipais para prestação de serviços às referidas escolas.

Art. 2º – Correrão por conta de Dotações próprias dos Orçamentos de 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, as despesas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1977.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 16 de junho de 1.980

ARACELY DE PAULA
Prefeito

JOSÉ DOS SANTOS DOMINGOS
Chefe de Gabinete